



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Campanha Cota Premiada ASCOOB 2020

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 06.007522/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DA BAHIA

Endereço: SENHOR DOS PASSOS Número: 54 Bairro: SERRARIA BRASIL Município: FEIRA DE SANTANA UF: BA CEP:44003-144

CNPJ/MF nº: 10.013.534/0001-06

1.2 - Aderentes:

Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO RURAL ASCOOB SISALEndereço: MANOEL NOVAIS Número: 485 Complemento: PREDIO TERREO Bairro: CENTRO Município: SERRINHA UF: BA CEP:48700-000

CNPJ/MF nº:63.229.629/0001-28 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO RURAL ASCOOB COOPERAREndereço: JOSE PINHEIRO Número: 14 Bairro: CENTRO Município: ARACI UF: BA CEP:48760-000

CNPJ/MF nº:02.025.743/0001-41 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO RURAL ASCOOB ITAPICURUEndereço: RIO BRANCO Número: SN Bairro: CENTRO Município: SANTALUZ UF: BA CEP:48880-000

CNPJ/MF nº:03.921.543/0001-30 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO RURAL ASCOOB COOPECEndereço: SAO JOSE Número: 07 Bairro: SANTA CRUZ Município: POCO VERDE UF: SE CEP:49490-000

CNPJ/MF nº:09.244.973/0001-40 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO SERTAO ALAGOANO ASCOOB COCREALEndereço: ALDEMAR DE MENDOCA Número: S/N Complemento: CENTRO Bairro: CENTRO Município: PAO DE ACUCAR UF: AL CEP:57400-000

CNPJ/MF nº:07.564.184/0001-61

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

AL BA SE

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/02/2020 a 23/01/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/02/2020 a 31/12/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Podem participar desta campanha todos os associados da cooperativa e aqueles que ingressarem no seu quadro social durante o período de vigência da campanha, sempre respeitado os limites estatutários.

Não poderão participar desta campanha diretores, conselheiros e empregados da Cooperativa.

A cada R\$ 30,00 (Trinta Reais) de cotas de capital social integralizadas na cooperativa, além da cota mínima conforme estatuto, o associado receberá 01 (um) cupom para participação nos sorteios dos prêmios.

As urnas estarão presentes em todas as agencias ASCOOB.

Os blocos de cupons serão compostos de duas partes picotadas, e terão o seguintes destino:

1ª via – Permanecerá no carnê;

2ª via – Será depositado na urna personalizada de acordo com a promoção em questão disponível nos Pontos de Atendimento.

O cupom e o seu canhoto devem conter as informações: Nome, CPF, Endereço e Telefone para contato, e a seguinte pergunta: “Qual a Cooperativa de Crédito tem a cota premiada?”. Com 2 (duas) opções de respostas na qual só uma está correta: “ASCOOB” e “Outras”.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual a Cooperativa de Crédito tem a Cota Premiada?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 23/01/2021 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/02/2020 00:00 a 31/12/2020 15:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA ACM NÚMERO: 232 COMPLEMENTO: 2º ANDAR BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Serrinha UF: BA CEP: 48700-000

LOCAL DA APURAÇÃO: ASCOOB CENTRAL

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|-------|
| 1 | Automóvel Onix Chevrolet, Ano 2020, 0 Km | 45.000,00 | 45.000,00 | 1 |
| 37 | Smart TV LED Philco 32". | 733,00 | 27.121,00 | 2 |
| 5 | Pop 110i Honda 2020, 0 Km. | 5.570,00 | 27.850,00 | 3 |

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 43 | 99.971,00 |

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A promoção findará dia 23 de Janeiro de 2021, às 19:00 horas, onde cada representante da Cooperativa participante comparecerá ao local do Sorteio que será na Avenida ACM, nº 232, Centro, Serrinha – BA, CEP: 48700-000, com as urnas lacradas contendo os cupons.

Serão abertas as urnas e aglomeradas todos os cupons em um determinado local para que aconteça o sorteio. O sorteio do cupom será realizado por Cooperados que estejam no local do evento e será conferido as informações por 2 diretores executivos da ASCOOB Central, pelo Conselho de Administração da ASCOOB Central e por último pelo Conselho Fiscal da ASCOOB Central. Serão registrados em ata, sempre com a presença de um associado convidado, na data prevista.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É condição para validação do cupom contemplado em cada um dos sorteios previstos neste regulamento, assim como para direito ao próprio prêmio, que o cooperado nele indicado esteja adimplente com todas as suas obrigações junto a ASCOOB na data de sua realização. Desta forma, caso o cooperado eventualmente contemplado não esteja adimplente com todas as suas obrigações junto a ASCOOB, perderá o direito ao prêmio, o seu cupom será descartado, promovendo-se de plano e imediatamente novo sorteio.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da Promoção será divulgado no dia do Sorteio no site do SISTEMA ASCOOB, www.sistemaascoob.com.br.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue em até 10 dias após a apuração do cupom vencedor, sendo entregue pela cooperativa singular que é sócio de origem. Os prêmios serão retirados pelo cooperado contemplado no local a ser indicado pelas COOPERATIVAS DA ASCOOB. A premiação correspondente ao veículo automotor e a motocicleta, somente poderão ser retirados mediante a indicação pelo ganhador do respectivo titular que constará no registro de propriedade junto ao DETRAN.

Em nenhuma hipótese os prêmios físicos serão convertidos em dinheiro, ficando o sorteado obrigado a receber o prêmio

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Modalidade:

“Assemelhada a concurso: Modalidade, baseada em um concurso, na qual ocorre empate entre os participantes que cumpriram os requisitos da promoção, admitindo-se o desempate por meio de apuração aleatória entre os cupons impressos e acondicionados em uma única urna, para definição do contemplado. Excepcionalmente, poderá ser admitida a substituição da urna por recipiente ou por um único local, desde que previamente autorizado.”

Gerais:

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados.

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido,

pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;
Se houver qualquer impedimento para a realização do(s) sorteio(s) na(s) data(s) prevista neste regulamento, fica(m) os referidos sorteios automaticamente transferido(s) para outra data a ser definida pelo Conselho de Administração da ASCOOB CENTRAL, sendo sempre assegurada a prévia divulgação aos cooperados.

Funcionamento:

O controle dos cupons será de responsabilidade da Gerência de cada Cooperativa;

Os cooperados receberão cupons a partir do momento que integralizarem qualquer valor em seu capital social recebendo gratuitamente 01 (um) cupom, a ser depositado na urna devidamente preenchido.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 27/04/2020 às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador YWP.OOT.LMQ